



Institui, no âmbito do Município de Colatina/ES, o Protocolo Municipal de Informação, Orientação, Prevenção, Acompanhamento e Encaminhamento de Pessoas com Lábio Leporino e/ou Fissuras Labiopalatinas, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Colatina/ES, o Protocolo Municipal de Informação, Orientação, Prevenção, Acompanhamento e Encaminhamento de Pessoas com Lábio Leporino e/ou Fissuras Labiopalatinas, com o objetivo de promover ações educativas, preventivas, sociais e de saúde voltadas ao diagnóstico precoce, acolhimento, orientação e encaminhamento adequado dos pacientes.

- I – Promover ações educativas e informativas junto à população sobre o lábio leporino e as fissuras labiopalatinas;
- II – Desenvolver campanhas de conscientização, palestras, seminários e eventos educativos;
- III – Orientar gestantes e familiares quanto à prevenção, diagnóstico precoce e cuidados necessários;
- IV – Estabelecer fluxo de atendimento e protocolo de encaminhamento na rede municipal de saúde;
- V – Garantir acolhimento humanizado, orientação social e psicológica aos pacientes e familiares;
- VI – Promover a articulação entre as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, bem como com entidades públicas e privadas;
- VII – combater o preconceito e a discriminação, promovendo inclusão social.

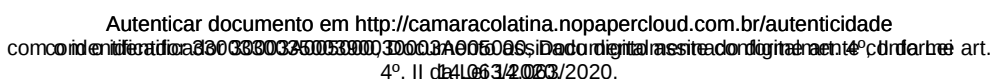
I – Realização periódica de palestras educativas nas unidades básicas de saúde, escolas da rede municipal e centros comunitários;

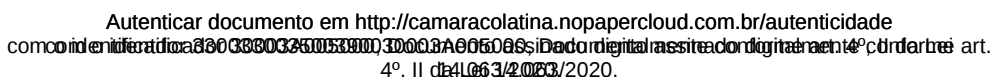
II – Distribuição de materiais informativos impressos e digitais;

III – capacitação continuada dos profissionais da saúde, educação e assistência social;

IV – Criação de protocolo clínico e social de encaminhamento, assegurando acesso rápido a tratamento especializado;

V – Promoção de campanhas anuais de conscientização, preferencialmente no mês de junho, em alusão ao Dia Nacional de Conscientização sobre a Fissura Labiopalatina;







O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no Município de Colatina, um Protocolo Municipal de Informação, Orientação, Prevenção, Acompanhamento e Encaminhamento de Pessoas com Lábio Leporino e/ou Fissuras Labiopalatinas, promovendo ações integradas de saúde, educação e assistência social voltadas ao acolhimento e à inclusão dessas pessoas.

O lábio leporino e as fissuras labiopalatinas estão entre as malformações congênitas mais frequentes no mundo, exigindo acompanhamento multidisciplinar desde os primeiros meses de vida. O tratamento adequado envolve diversas especialidades, incluindo cirurgia, odontologia, fonoaudiologia, psicologia e assistência social, sendo fundamental que as famílias tenham acesso a informações claras e aos encaminhamentos necessários.

Muitas famílias enfrentam dificuldades para identificar os serviços disponíveis, compreender o fluxo de atendimento e obter acesso aos centros especializados. Por essa razão, a presente proposta visa organizar e fortalecer a rede de atendimento municipal, garantindo acolhimento humanizado, orientação adequada e encaminhamento célere aos serviços especializados.

Além dos aspectos relacionados à saúde, o projeto também busca combater o preconceito e promover a inclusão social das pessoas com fissuras labiopalatinas, por meio de campanhas educativas, palestras, capacitação de profissionais e divulgação de informações à população. A conscientização da sociedade é essencial para reduzir barreiras sociais e assegurar o pleno desenvolvimento dessas pessoas.

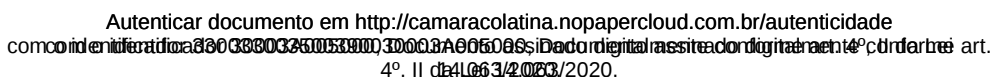
A proposta está alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, do direito à saúde, da proteção integral da criança e do adolescente e da inclusão social, além de respeitar a competência municipal para promover políticas públicas de caráter educativo, preventivo e de organização dos serviços locais.

Importante destacar que a iniciativa prioriza ações de informação, conscientização e organização dos fluxos de atendimento já existentes, permitindo sua implementação mediante parcerias institucionais e utilização das estruturas públicas disponíveis, sem impor impacto financeiro significativo ao Município.

Sala das Sessões,

Em, 16 de Julho de 2026.

ANGELO STELZER NETO
VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003500390030003A005000

Assinado eletronicamente por **Angelo Stelzer Neto** em **16/07/2026 14:06**

Checksum: **4EAD7CBBE10ABC0A15BDE07DA149F5539EFC7D7FFE097DCFB338FD69F803B4243**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330033003500390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.